RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera provisoriamente o local de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco serão realizadas, temporariamente, nos seguintes locais e datas:

I - Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo (auditório do Largo da Liberdade), no dia 1º de fevereiro de 2023, localizado na Rua Arariboia, 1222, Bairro La Salle;

II - Auditório da Delegacia da Mulher, no dia 6 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Tocantins, 1941, Centro;

III - Auditório da Associação Empresarial de Pato Branco (Acepb) no dia 8 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Xavantes, 315, Centro;

IV - Auditório do Centro Universitário de Pato Branco (Unidep), no dia 13 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100, Bairro Fraron;

V - Auditório da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no dia 15 de fevereiro de 2023, localizado na Via do Conhecimento, s/n - KM 01, Bairro Fraron;

VI - Auditório do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região (Sindicomércio), no dia 27 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Nereu Ramos, 524, Trevo da Guarany;

VII - Auditório do Centro Universitário Mater Dei (Unimater), no dia 1º de março de 2023, localizado na Rua Mato Grosso, 200, Baixada.

Art. 2º As sessões extraordinárias que se fizerem necessárias serão realizadas no Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo (auditório do Largo da Liberdade, nos dias e horários a serem determinados).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2023.

THANIA CAMINSKI GEHLEN - PP
PRESIDENTE
ACT-Safeweb 31/01/2023 15:02:36